



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unaí, 961/967 - TeleFax 3675-8020 – CEP: 38.658-000

PORTARIA Nº 057, DE 15 DE ABRIL DE 2002.

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Natalândia, integrada pelos senhores **Plínio Aguiar de Castro, Lídia Maria Miguel Alves e Eliania Aparecida de Araújo**, para, sob a presidência do primeiro, procederem aos atos de avaliação de bens da Câmara Municipal, devendo observar, na consecução de suas atividades, as normas previstas na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e ainda os princípios gerais de direito financeiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Natalândia-MG, 15 de abril de 2002.


ANTONIO GERALDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal